

N do Termo: 9203

Incio da Vigncia: 30/04/2020 **Fim da Vigncia:** 20/09/2020

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
158150	26426	10.820.882/0001-95	IF-Amap
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Rodovia Br-210, Km-03,	Brasil Novo	Macap	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
AP	68.909-398	96-91812311	marialva@ifap.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
175.524.782-68	Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Rodovia Br-210, Km-03,	Brasil Novo	Macap	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Amap	68.909-398	96-3198-2152	:reitoria@ifap.edu.br]
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
229710	SSP/AP	Reitora	

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150016	00001	00.394.445/0532-13	Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete	Centro	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047-900	61-2022 8581	gabinetesetec@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
648.770.196-34	MARILZA MACHADO GOMES REGATTIERI		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L - 4 Andar - Gabinete	Centro	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047-900	61-9951-0060	gabinetesetec@mec.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
No informado	No informado		
Coordenao Responsvel	CPF		
GISELA PEREIRA ALVES	722.278.341-53		

Plano de Trabalho

Identificao (Titulo/Objeto da Despesa)

Produto de lcool 70% aquoso e/ou gel

I - descrio completa do objeto a ser executado

Aquisio de materiais e equipamentos para estruturao dos Laboratrios de Qumica existentes nos Campi Laranjal do Jari, Macap, Porto Grande e Santana, para a produo em pequena escala de antissptico tpico - lcool etlico hidratado na concentrao de 70 INPM (aquoso e/ou gel).

UG/Gesto Repassadora

150016 / Secretaria de Educao Profissional e Tecnolgica

UG/Gesto Recebedora

158150 / IF-Amap

II - justificativa para a celebrao do instrumento

Necessidade de atendimento populao do Estado do Amap, concernente ao acesso de antissptico tpico - lcool etlico hidratado na concentrao de 70 INPM, em se tratando de um Estado localizado no limite norte do pas, apresentando uma logstica complexa do transporte multimodal para aquisio do produto via compra externa.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programatica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;

f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programatica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programatica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

PREVISAO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	186290 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	LPP09P0103N	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavrus	33903000	R\$ 45241.60
2020	186290 - 12.122.5013.21C0.26101.6500	21C0	LPP02P0125N	Enfrentamento da Emergncia de Sade Pblica de Importncia Internacional Decorrente do Coronavrus	44905200	R\$ 116200.00
Nota de Credito(ano no informado)				Subtotal		R\$ 161.441,60

RS

TOTAL

161.441,60

Autorizado pelo(a) MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA no dia
26/06/2020 s 16:57:24

Autorizado pelo(a) secretrio(a) ARIOSTO ANTUNES CULAU no dia 13/07/2020 s 15:39:15

Braslia, 13 de Julho de 2020
